



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1240/10
PLE Nº 006/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 111/10 – CEFOR

Inclui o inc. XIX e revoga o inc. VII, ambos no art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, que trata da concessão de verba de representação no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, conclui pela inexistência de óbice legal para a tramitação deste Projeto.

O Projeto estende a verba de representação para o cargo de Coordenador Geral do Gabinete de Inovação e Tecnologia (Inovapoa), do Gabinete do Prefeito. Este cargo foi criado pelo art. 3º da Lei nº 10.705, de 30 de junho de 2009, e integra o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada; é regulamentado pelo Decreto nº 16.639, de 21 de julho de 2009, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2009.

Conforme o Ofício nº 270/GP:

A extensão da verba de representação para o posto de confiança de Coordenador Geral, lotado no Inovapoa, está motivada pelo fato de que este cargo, pelas suas especificidades e combinado com as atribuições gerais do Inovapoa, do qual é legítimo titular, exigem o exercício da representação, em substituição ao Prefeito, junto a outras esferas governamentais (municipal, estadual e federal), ao meio acadêmico e à sociedade civil, onde são tratados assuntos afins aos interesses legítimos do Inovapoa, no campo da inovação de base tecnológica, empreendedorismo e suas respectivas ações. Ou seja, o titular do Inovapoa apresenta intensa atividade de representação em eventos no âmbito municipal, estadual e mesmo federal, na busca de alternativas viáveis, para a implementação de políticas locais de desenvolvimento científico e tecnológico, conforme escopo de atuação definido para o Gabinete, que entrou em operação em 1º de julho de 2009.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1240/10
PLE Nº 006/10
Fl. 2

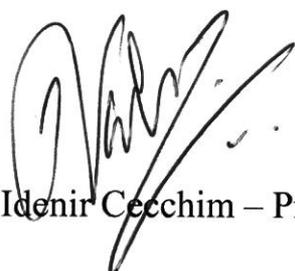
PARECER Nº 111 /10 – CEFOR

Diante do exposto, tendo em vista o seu mérito, somos pela **aprovação** do Projeto.

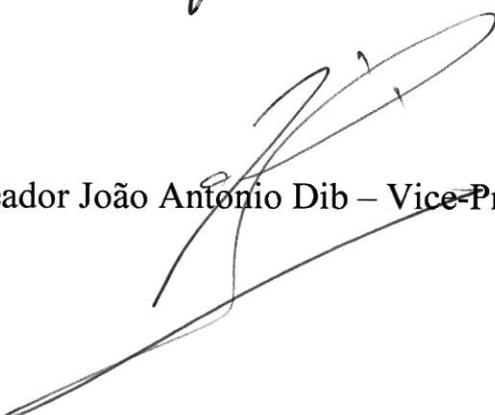
Sala de Reuniões, 15 de julho de 2010.


Vereador Airto Ferronato,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 03-08-10


Vereador Idenir Cecchim – Presidente


Vereador João Carlos Nedel


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro